



Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia.

PROTOCOLO		EMENDA AO PL Nº 235/2023	Nº
	AUTOR: DEPUTADO ALAN QUEIROZ - PODEMOS «cópias»		
Altera a redação do parágrafo único do artigo 6º do Projeto de Lei nº 235/2023, que “Proíbe a telemedicina para questões envolvendo o aborto (teleaborto), no Estado de Rondônia e dá outras providências.” Fica alterada a redação do parágrafo único do artigo 6º do Projeto de Lei nº 235/2023, que passa a vigorar com a seguinte redação: “Art. 6º..... Parágrafo único. O Estado de Rondônia promoverá políticas de orientação aos profissionais do Sistema Único de Saúde SUS, acerca da incompatibilidade do uso da telemedicina nos procedimentos relacionados ao aborto, nas hipóteses legalmente previstas, exceto nos casos em que haja pacientes que por algum motivo já tenham sofrido qualquer tipo de aborto e que necessitem de uma intervenção profissional para conter quaisquer riscos à sua saúde.” (NR) Plenário das Deliberações, 10 de outubro de 2023. Deputado ALAN QUEIROZ PODEMOS			